



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL
CNPJ: 95.991.261/0001-27

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2024**

Lei Complementar n°101/2000, Art. 9°, § 4°

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Às 14:00 do dia 29 de maio de 2024, reuniram-se no Município de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, tendo por local CENTRO MULTIUSO DALTINA FRANÇA FARIAS (Parque da Família), cito à Rua Albertino Rosa, s/n, os integrantes responsáveis pela realização da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2024. Apresentação VALMIR DA LEVE RODRIGUES - Secretário de Planejamento, Administração e Finanças. Dando continuidade, passou a apresentar as metas realizadas onde fora inicialmente destacada a evolução da Receita Orçamentária e da Receita Corrente Líquida nos últimos cinco anos até o quadrimestre em questão. O resultado da análise do confronto das receitas arrecadadas com as despesas liquidadas demonstra valores Positivo, ou seja, enquanto as receitas do período registram a cifra de R\$ 14.667.290,26, as despesas somam a importância de R\$ 11.939.345,25 resultando num Superávit na ordem de R\$ 2.727.945,01. Acerca da aplicação dos recursos em Saúde, fora demonstrado que os gastos atingiram 15,56, evidenciando o cumprimento do constante no Art. n° 198 da Constituição Federal, combinando com o disposto no § 1° do Art. n°77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT. Analisando as despesas realizadas com Saúde, no montante de R\$ 2.593.524,87, constatou-se que R\$ 950.110,13 foram realizados com recursos vinculados e outras fontes, enquanto que R\$ 1.643.414,74 foram realizados com recursos próprios. Conforme demonstrado na Audiência, os gastos realizados com Educação atingiram 21,45% das receitas resultantes de impostos e transferências, resultando no descumprimento do disposto no Artigo n° 212 da Constituição Federal. De acordo com os dados apresentados, o Município aplicou na função educação o montante de R\$ 2.856.669,29, deste total R\$ 1.972.947,11 fora aplicado em Ensino Fundamental e R\$ 883.722,18 fora aplicado em Educação Infantil. No tocante à aplicação de recursos na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental, fora gasto até o quadrimestre em análise o montante de R\$ 5.460.875,38, o que equivale a 286,97% dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constatou-se que o Município aplicou a maior o valor de R\$ 4.128.811,26 e encontra-se cumprindo com o disposto na legislação vigente. Ainda nesta Audiência fora demonstrada a despesa realizada com pessoal Consolidada, a qual, levando em conta os últimos 12 meses, atingiu 41,13% ficando abaixo dos limites prudencial e máximo, o Poder Executivo atingiu 38,90% ficando abaixo dos limites prudencial e máximo e o Poder Legislativo 2,23% ficando abaixo dos limites prudencial e máximo, em relação a Receita Corrente Líquida do Município. Atendendo o disposto no Art. n°20, Inciso III, alínea 'a', da Lei de Responsabilidade Fiscal. Assim, estando apresentados os quadros demonstrativos das Metas Fiscais, a equipe coordenadora agradeceu aos presentes e nada mais havendo a tratar encerrou a Audiência, da qual lavrou-se a presente ata, que passa a ser assinada pela equipe coordenadora e demais interessados.

São Cristóvão do Sul (SC), 29 de maio de 2024